



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO  
DE ANALISTA JURÍDICO  
EDITAL N. 30/2014**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA O CARGO DE ANALISTA JURÍDICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO**, aberto pelo Edital n. 193/2011, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.020319-4, que concedeu a ordem, a candidata **Christiane Duz Biff** foi reclassificada para a 33ª (trigésima terceira) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.001861-2, que concedeu a ordem, a candidata **Renata Pacheco Mendes** foi reclassificada para a 62ª (sexagésima segunda) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2012.090444-4, que rejeitou a preliminar e, no mérito, concedeu a ordem, a candidata **Ana Paula Alexandre Machado de Oliveira Pinto** foi reclassificada para a 63ª (sexagésima terceira) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.017865-7, que concedeu a ordem, a candidata **Cleci Alves de Magalhães Turcatto** foi reclassificada para a 74ª (septuagésima quarta) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.002440-2, que afastou a preliminar e concedeu a ordem, a candidata **Julie Cecconi Mazon** foi reclassificada para a 83ª (octogésima terceira) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.015885-1, que concedeu parcialmente a ordem, o candidato **Luiz Gustavo Palma Gerber** foi reclassificado para 99ª (nonagésima nona) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, por não mais viger a liminar que havia atribuído dois pontos na prova de títulos a **Fernando Guidi Quintão Gomes**, tendo em vista que o Mandado de Segurança n. 2013.011936-1 por ele



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

impetrado foi extinto (CPC, art. 267, IV), o candidato foi reclassificado para a 119ª (centésima décima nona) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo Regimental em Mandado de Segurança n. 2013.017864-0/0001.00, ao qual foi dado provimento, a candidata **Andréia Adriano** foi reclassificada para a 130ª (centésima trigésima) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.021434-8, que concedeu parcialmente a ordem, a candidata **Josiane Schmitz** foi reclassificada para a 154ª (centésima quinquagésima quarta) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.002737-4, que concedeu a ordem, a candidata **Janira de Oliveira** foi reclassificada para a 211ª (ducentésima décima primeira) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.001859-5, que afastou a preliminar e, no mérito, concedeu a ordem, a candidata **Carla Cristina Heck** foi reclassificada para a 230ª (ducentésima trigésima) colocação dentre os aprovados para a secretaria deste Tribunal de Justiça;

**FAZ SABER** que, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Apelação Cível n. 2013.041599-5, que foi parcialmente provida, bem assim do Mandado de Segurança n. 2013.020962-2, que reconheceu a ilegitimidade do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com a extinção do feito em relação a este, e, no mérito, concedeu a ordem, a candidata **Fabiana Gomes Cardoso Barrios Restrepo** foi reclassificada para a 1ª (primeira) colocação na Comarca de São Bento do Sul e para a 6ª (sexta) posição na VII Região – Planalto Norte.

Florianópolis, 15 de outubro de 2014.

**TORRES MARQUES**  
Presidente da Comissão do Concurso